

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 095, de 21 de agosto de 1997.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando que a adaptação de qualquer dispositivo opcional em bombas medidoras de combustíveis líquidos somente poderá ser autorizada com aprovação prévia do INMETRO,

Considerando, ainda, que o sistema de gerenciamento, de fabricação CADS INDÚSTRIA e COMÉRCIO LTDA, não interfere no sistema de medição das bombas medidoras, resolve:

Autorizar, em caráter provisório, a adaptação do sistema de gerenciamento, marca CADS, modelo FG2001, em bombas medidoras mecânicas e eletrônicas, cujos característicos principais são os seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: CADS Indústria e Comércio Ltda. Endereço: Rua Itaguaí, 818, Caiçara - Belo Horizonte - MG.

1.2 Designação: Sistema de gerenciamento para postos de serviço que utiliza um computador comum tipo IBM PC como console de operações e se interligam com bombas medidoras eletrônicas e mecânicas efetuando diversas funções descritas na especificação funcional.

1.3 Marca: CADS.

1.4 Modelo: FG2001.

1.5 Descrição: Sistema de gerenciamento para postos de serviços, constituído por computador, concentrador e impressora, terminais de pontos de vendas.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, e demais documentação constante do Processo INMETRO/Nº 52600 001366/97.

3 SISTEMA OPERACIONAL:

A operação do FG2001 é basicamente na abertura e fechamento de turnos, no controle de estoque de combustíveis dos tanques, no registro automático dos abastecimentos, na emissão de notas de vendas de combustíveis e itens, e na emissão de relatórios.

Para que o usuário opere o sistema, terá que informar seu código e sua senha. Só então terá acesso às funções de acordo com a sua prioridade ou nível de acesso.

3.1 Funções principais:

- a) emissão de notas completas de venda;
- b) monitoração das bombas no vídeo em tempo real;
- c) emissão de relatórios de aferição, de clientes, de itens e de vendas.

3.2 Características:

- a) controla até 32 bicos de bombas medidoras;
- b) leitura automática do abastecimento;
- c) bloqueio da bomba (opcional).

4 RESTRIÇÕES:

4.1 O dispositivo impressor só poderá emitir recibo após a conclusão do abastecimento correspondente.

4.2 As capacidades máximas de impressão de litros, preço por litro e total a pagar deverão ser idênticas às do dispositivo indicador da bomba medidora correspondente.

5 INSTALAÇÃO:

5.1 A instalação do referido sistema em bombas medidoras será executada sob responsabilidade de firma autorizada pelo INMETRO.

5.2 No ato da instalação os pontos de abastecimentos deverão ser identificados por números de no mínimo 1.5cm de largura e 2.0cm de altura a serem apostos em locais de fácil visibilidade.

6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

6.1 O referido equipamento deverá trazer inscrito em local de fácil visibilidade, as seguintes indicações:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo;
- c) número de fabricação; e,
- d) nº da Portaria de autorização do INMETRO.

7 DESENHO ANEXO À PRESENTE PORTARIA:

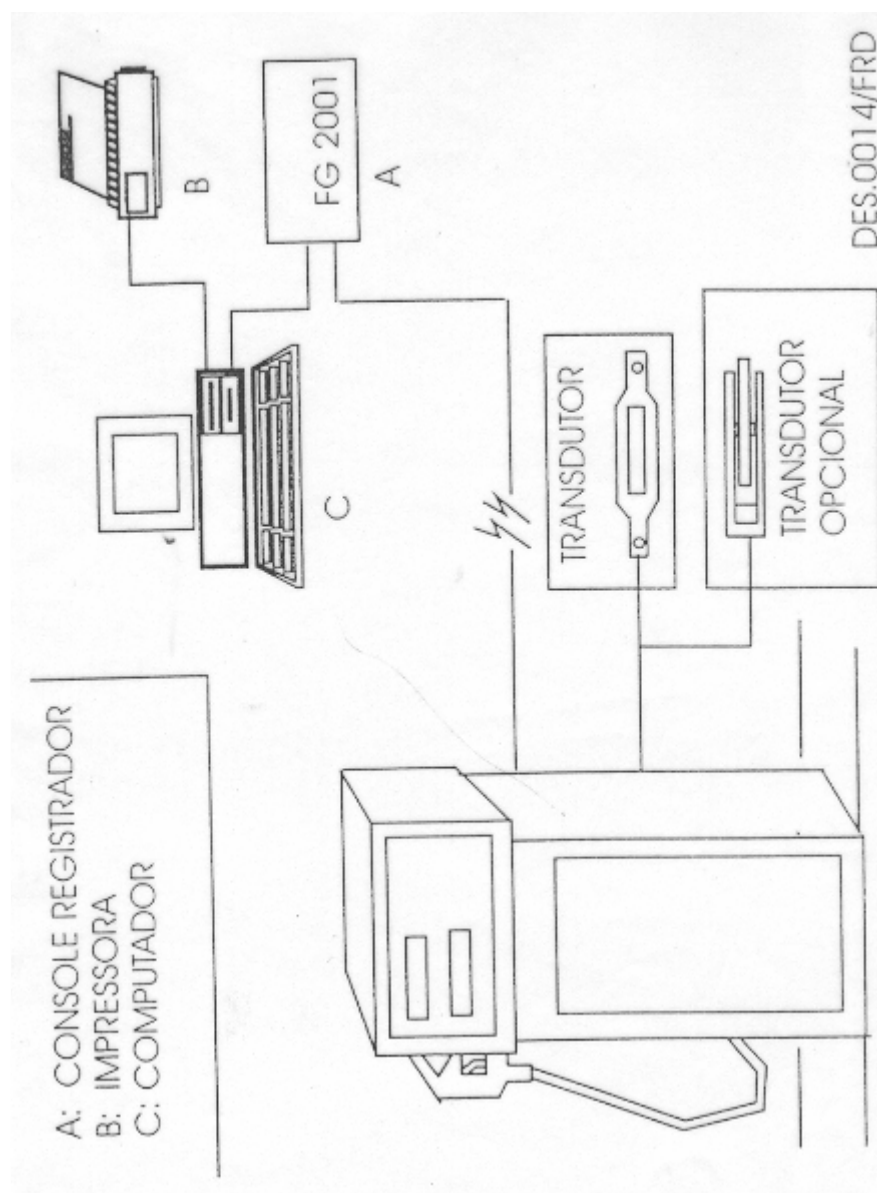
7.1 Vista externa e detalhes de instalação do modelo FG2001.

8 ENTRADA EM VIGOR

8.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 095 DE 21 DE agosto DE 1997



FABRICANTE:

CADS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:

VISTA EXTERNA E INSTALAÇÃO

MODELO FG 2001

ESCALA:

ANEXO:
01